

DECRETO N.º 45.217, DE 23/10/2023.

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SEMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO, A LEI MUNICIPAL N.º 4.633, DE 30 DE AGOSTO
DE 2023, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO, O CARÁTER EMERGENCIAL E A IMPERATIVA
NECESSIDADE DE PROCEDER COM O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE INSTITUIR UMA COMISSÃO
ESPECIAL DE TRABALHO PARA ATUAR NO REFERIDO CERTAME;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado SEMAS,
que terá a competência de realizar o Processo Seletivo Simplificado SEMAS.

Art. 2º A comissão terá as seguintes atribuições:

- I – elaborar Edital para Reger o Processo Seletivo Simplificado;
- II – analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
- III – atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos respectivo de cada vaga;
- IV – analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
- V – atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos;
- VI – cumprir as regras e os cronogramas dispostos nos editais publicados pela SEMAS;
- VII – deliberar sobre empate e desempate quando se esgotarem as possibilidades previstas em edital;
- VIII – decidir sobre os critérios de classificação de cada candidato.

Art. 3º A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta por 07 (sete) membros, sendo 01 (um) Presidente e 06 (seis) membros, conforme discriminado abaixo:





MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
22.168	CRISTIELY BOZZI SERI	Presidente
33841	ROSEANE RODRIGUES HELMER DOS SANTOS	Membro
31616	LILIAN MACHADO FERREIRA	Membro
28875	JULIANA DE SOUZA MARCHETTE	Membro
34526	THAIS VIEIRA TARTÁGLIA FERREIRA	Membro
33720	NIRLÉIA DOS SANTOS CUSINE	Membro
21909	NEIRE LAISLA MOURA DE PAULA LUCAS	Membro

Art. 4º Os trabalhos realizados pela comissão de que trata este Decreto, será remunerado em conformidade com o art. 110 da Lei n.º 2.898/2006.

Art. 5º A comissão permanece vigente por um período de 06 meses, podendo haver prorrogação por igual período ou conforme necessidade da Administração Pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito o Decreto n.º 43.239, de 21/12/2022, e o Decreto n.º 40.848, de 23/11/2021, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

